



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O CONSEPRO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS”

Onilton João Capelini, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a fazer uma doação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao CONSEPRO, para fins de custear despesas destinadas à adequação de uma viatura para uso da Brigada Militar do Município.

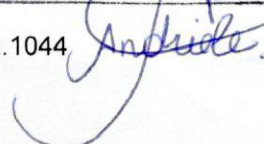
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

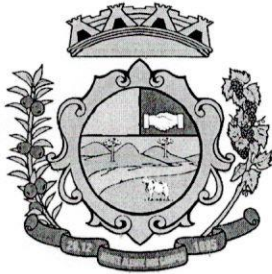
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 12 de janeiro de 2021.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

Por unanimidade
APROVADO

13/10/21





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 002, de 12 de janeiro de 2021.

Tem o presente Projeto o objetivo de autorizar o Prefeito Municipal a fazer uma doação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao CONSEPRO, para fins de custear despesas destinadas à adequação de uma viatura para uso da Brigada Militar do Município.

O Projeto é uma reivindicação do Poder Legislativo Municipal, que no Ofício Nº 46/CMV/2020, de 30 de dezembro de 2020 (em anexo), informou a devolução ao Poder Executivo Municipal do valor de R\$ 122.878,29 de sobras de seus recursos.

Sugerindo então no mesmo documento que desta devolução fossem repassados ao CONSEPRO o valor de R\$ 6.000,00.

A Brigada Militar é a força de segurança pública que têm por função o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, devendo, o Município, auxiliar, no que for preciso, e sempre que possível, buscando a excelência no serviço prestado pelo referido órgão.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

OFÍCIO Nº46/CMV/2020

MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

NA OPORTUNIDADE, VIMOS À PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA, NO SENTIDO DE INFORMAR QUE JÁ EFETUAMOS A DEVOLUÇÃO DAS SOBRAS DOS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO NA ORDEM DE R\$ 122.597,81 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). TRANSFERÊNCIA REALIZADA NO DIA 23/12/2020 E OUTRA NO DIA 29/12/2020.

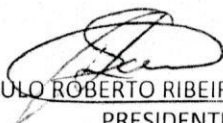
DESTACAMOS AINDA QUE TAMBÉM FORAM DEVOLVIDOS OS JUROS ARRECADADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 OS QUAIS TOTALIZAM R\$ 280,48 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

SENDO ASSIM O VALOR TOTAL DEVOLVIDO É DE R\$ 122.878,29 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CONFORME COMPROVANTES EM ANEXO.

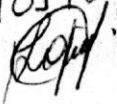
APROVEITANDO A OPORTUNIDADE, GOSTARIAMOS DE SUGERIR QUE O VALOR DEVOLVIDO, INFORMADO ACIMA, SEJA UTILIZADO DA SEGUINTE FORMA:

- R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) SEJA REPASSADO PARA O CONCEPRO;
- O RESTANTE DO VALOR PARA A AGRICULTURA PARA CUSTEAR HORAS MÁQUINAS.

ATENCIOSAMENTE,


PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

ILMO. SR. HILDEBRANDO DE ALMEIDA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS – RS.

Recebido
04/01/2020


Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: 54 3612-1082
e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS